

LEI nº 505

Declara de Utilidade Pública o Serviço de Obras Sociais (S.O.S.), de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S., Entidade de Assistência aos pobres e a infância abandonada, que ora se instala em nossa cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de abril de 1965.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal